LEI Nº 1.191/PMC/01

DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL BRIZON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA DA UNIVERSIDADE a via pública que ora se chama Rua "E", localizada no bairro Parque Residencial Brizon.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para sinalizar a via pública ora denominada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 08 de maio de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR A.GÓIS
Assessor Jurídico
OAB/RO 623-A